



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 8328/2014</b>		
Ementa <b>Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA JUNINA promovida pela Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus, de Vila Rio Branco (junho).</b>		
Data da Norma <b>13/11/2014</b>	Data de Publicação <b>14/11/2014</b>	Veículo de Publicação <b>IOM 3993</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 11655/2014</a></u> - Autoria: Antonio Carlos Pereira Neto</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



Processo nº 27.670-8/2014  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

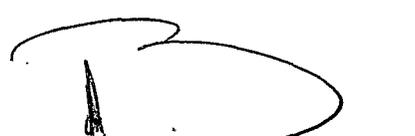
**LEI N.º 8.328, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **FESTA JUNINA** promovida pela Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus, de Vila Rio Branco (junho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

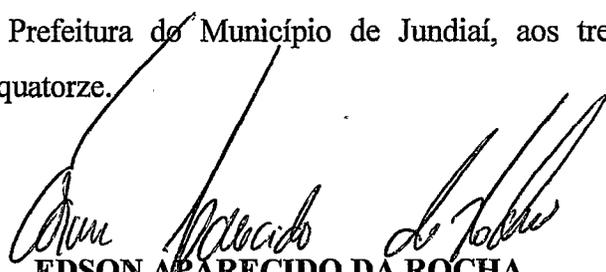
**Art. 1º.** É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **FESTA JUNINA** promovida anualmente pela Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus, de Vila Rio Branco, durante o mês de junho.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

  
\_\_\_\_\_

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1